**Estado de Santa Catarina**

**Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0960/2016**

MODALIDADE: Dispensa por Justificativa Nº. 936/2016

**1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

O objeto da presente dispensa de licitação consiste na contratação de serviços de consultoria e assessoria a micro e pequenas empresas do Município, junto ao SEBRAE (Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina/SC), para o exercício de 2016, sendo de Maio a Dezembro de 2016, com o objetivo de implementação de trabalhos previstos no plano municipal de desenvolvimento econômico.

 2 – **EXECUTOR**

Fornecedor: SEBRAE/SC (Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SC)

 Cidade: Florianópolis – SC

 Endereço: Avenida Rio Branco, 611

Bairro Centro

CNPJ: 82.515.859/0001-06

 3 – **FUNDAMENTO DA DISPENSA – JUSTIFICATIVA**

O fundamento legal para presente dispensa é o Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 e alterações posteriores.

**4 - RAZÃO DA ESCOLHA:**

Considerando que o Município de Bom Jesus do Oeste ainda encontra dificuldades no desenvolvimento do setor industrial e comercial e sendo esta uma maneira da Administração Publica fomentar e auxiliar as empresas do Munícipio, considerando também a necessidade de desenvolvimento de ações de consultoria e assessoria técnica, com equipe especializada e considerando que o SEBRAE/SC é uma sociedade autônoma, tendo como desenvolvimento institucional como atividade inerente, além do mais a contratada possui experiência e notoriedade, sendo referencia nacional no desenvolvimento de programas, projetos e cursos voltados ao desenvolvimento das micro e pequenas empresas, a contratação dos serviços junto a entidade pode ser realizada com dispensa de licitação.

**5 – PREÇO:**

A importância a ser paga pelos serviços acima descritos será de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) em 05 parcelas iguais de R$ 2.000,00 (dois mil reais) , após apresentação de relatório de serviços prestados e Nota Fiscal de Serviços.

**6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Estando plenamente de acordo com os preços de mercado, uma vez que para a execução dos serviços o SEBRAE disponibilizará recursos humanos e materiais.

 **7 - PERIODO DE VIGENCIA:**

 O período de vigência do presente processo será de 12/05/2016 a 31/12/2016.

Bom Jesus do Oeste – SC, em 12/05/16.

Airton Antonio Reinehr

 Prefeito Municipal

---------------------------------

Assessoria Jurídica